



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 007/2014 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Língua Espanhola e suas Respectivas Literaturas, Segunda Licenciatura, do Campus Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”, no âmbito do PARFOR presencial.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 12 de março de 2014,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, atribuída às universidades, conforme o artigo 207, da Constituição Federal, o artigo 141, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda o artigo 53, da Lei n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para fins de Participação no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR;

CONSIDERANDO a Resolução n° 1/2009 - CP/CNE/MEC, de 11 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no seu artigo 9º, Incisos III, IV e VI;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução n° 52/2013 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n° 18/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 17 de fevereiro de 2014, constante no Processo n° 12/2014-CEG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Espanhola e suas Respectivas Literaturas, Segunda Licenciatura, do *Campus* Avançado “Prefeito Walter de Sá Leitão”, no âmbito do PARFOR presencial, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de março de 2014.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. João Maria Soares	Profª. Brígida Lima Batista Félix
Profª. Maria José Costa Fernandes	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Antônio Cláudio Noberto	Prof. Francinaldo Antônio dos Santos
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Acad. Hugo Victor Gomes Venâncio Melo
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Tayse Ribeiro de Castro Palitot
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	